

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.807, de 03 de fevereiro de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

1.705 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 5.096,86 (cinco mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo, no valor de R$ 5.096,48 (cinco mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, no valor de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) na Fonte de Recurso: 1036 – Pavimentação Bairro Brasil Para Cristo.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de fevereiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal